



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1437/2006.

MENSAGEM: Nº 039 DE 2006.

LIDO EM: 24/04/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 32.584,81.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/05/2006.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 02/06/2006, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 4.762.

Ofício de Encaminhamento no dia 23/05/2006 sob o nº 212/2006/DAB.

LEI Nº 1.291/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 039/2006

Sarandi, 20 de abril de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 32.534,81 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento do Centro de Atendimento Psico Social – CAPS.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

PM 24 ABR 2006

EXPEDIENTE SENDO

PM 24 ABR 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



1437/06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 32.534,81 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.02	Departamento de Medicina		
10.303.0015.1004	Obras, Instal. Eq. e Materiais Permanentes p/ CAPS		
4490510000	Obras e Instalações	33341	11.000,00
4490510000	Obras e Instalações	31341	1.080,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	33341	9.350,00
09.00			
09.02			
10.303.0015.2071	Manut. do Centro Atendimento Psico-social - CAPS		
3390300000	Material de Consumo	33341	853,94
3390300000	Material de Consumo	31341	714,87
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33341	6.400,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33341	3.136,00
Total			32.534,81

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



APROVADO EM 15.05.06
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 26.05.06
POR UNANIMIDADE

Prefeitura do Municipio de Sarandi

Memória de Cálculo - CAPS Centro Atend. Psico-Social

Saldo da conta em 31/12/2005	30.739,94
Rendimentos de aplicação na média até momento	1.076,87
Rendimentos de aplicação na média Próx 2 meses	718,00
	32.534,81



Mateus Augusto Souza Duarte
Dir. Dept.º de Controle Financeiro
e Orçamentário
Dec. Nº 169/2005 - P.M. Sarandi

CNPJ: 17.820.042/0001-10

PERÍODO: 01 DE DEZEMBRO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2005

DATA	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
1.1.1.4.1.05.02.02.13.00-00001671-BCO	BRASIL FNS/PROGRAMA CAPS	58645-5	Conta TC: 301040502021300		30.398,49
29/12/2005	RECEBIDO EM REC. ORCAMENTARIA RENDIMENTO, MES DEZEMBRO/2005 REND BCO BRASIL C/PACS	8861-7 313250103010300	341,45		30.739,94
29/12/2005	ESTORNO DE LANCAMENTO INDEVIDO RENDIMENTO, MES DEZEMBRO/2005 REND BCO BRASIL C/PACS	8861-7 313250103010300		341,45	30.398,49
29/12/2005	RECEBIDO EM REC. ORCAMENTARIA REND BCO BRASIL FNS/PROGR CAPS	58645-5 313250103030300	341,45		30.739,94
	TOTAL DA CONTA		682,90	341,45	30.739,94



Mateus Augusto Souza Duarte
 Dir. Dept.º de Controle Financeiro e Orçamentário
 Dec. Nº 169/2005 - P.M. Sarandi

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil BP23181007181909003

18/04/2006

Auto-Atendimento

10:14:45

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 1483-4

Conta: 58645-5 PREF MUNICIPAL DE SARANDI

Dt. movimento	Dt. balancete	Lançamentos Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/10/2005		SALDO ANT.			0,00 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF					0,00
Saldos de Fundos de Investimento					
BB CP Admin Supremo					31.816,81

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS ABR/06: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

 O BB oferta mais dinheiro para voce.
 Com o CDC Renovacao, quem ja tem emprestimos com
 o BB pode alongar o prazo da divida, reduzir o
 valor das prestacoes e ate liberar margem para
 novas contratacoes.
 Simule ja seu CDC Renovacao nos terminais de
 auto-atendimento ou pela internet. Se preferir,
 procure sua agencia.

 Transação efetuada com sucesso por: J0925377 APARECIDO FARIAS SPADA



Mateus Augusto Souza Duarte
 Dir. Dept.º de Controle Financeiro
 e Orçamentário
 Dec. Nº 169/2005 - P.M. Sarandi



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Nº 1437/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Projeto de Lei Nº 1437/2006, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

mês de maio do ano de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Rafael Pszybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

-111/06

Requerimento N°

Apresentado em 22 / 05 / 2006

Às horas

(α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 22 / 05 2006

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - - / -

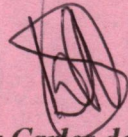
Atendido - Ofício N° XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1437/2006 do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2006.


Luiz Carlos de Aguiar,
Vereador - Autor

